

NO EXPEDIENTE DO Dia

06 de 02 de 10/2001

02 de 02 de 10/2001



ESTADO DA PARAÍBA

CABINETE CIVIL DO GOVERNADOR



~~Provisório~~

OFÍCIO GS/GCG/N.º 002/01

João Pessoa, 11 de janeiro de 2001

À Divisão de Assistência ao Plenário
EM 02/02/2001

Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho devolver a Vossa Excelência, o Autógrafo Projeto de Lei n.º 483/2000, de iniciativa desse Poder Legislativo, que "**Determina a fixação do termo "Como estou dirigindo?", nos veículos oficiais do Estado e dá outras providências**". Encaminhado nesta data a essa Augusta Casa Legislativa, com as razões do VETO ao mesmo aposto.

Atenciosamente,

ROOSEVELT VITA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Governador

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

NESTA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA

Em. 11 / 01 / 2001
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR



VETO

Nº 56/2001

Veto, integralmente, o Projeto de Lei nº 483/2000, de autoria de membro do Poder Legislativo que determina

“...a fixação do termo “como estou dirigindo” nos veículos oficiais do Estado.”

Embora a medida tenha por objetivo permitir à Administração um maior controle sobre os veículos oficiais, é de se considerar que ditos veículos, inclusive os locados, já são identificados.

Ademais, o Projeto, ao dispor sobre serviço público padece de vício formal de iniciativa, contrariando a norma constitucional inserida no art. 63, § 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Estadual, o que me leva a vetar o mencionado Projeto de Lei, e assim procedo com fundamento no art. 65, § 1º, da mesma Constituição.

Remeta-se a Assembléia Legislativa para os fins constitucionais previstos.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

MANDEI O VETO, FA
FÉRMEN ORIGINAL. RES.
LIZADA NO DIA 22.05.2001
COM SEQUINTE VOTO:
16 VOTOS NÃO
03 VOTOS SIM
01 VOTO COM BRANCO.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Publicado Diário Oficial
DESTA DATA

Em, 11/10/2000
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR
Costa

AUTÓGRAFO Nº 293/2000
Projeto de Lei Nº 483/2000

VETO

João Pessoa, 10/10/00

[Signature]
José Fergino Maranhão
Governador

**Determina a fixação do termo "Como
estou dirigindo?", nos veículos oficiais
do Estado e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Os veículos oficiais do Poder Executivo ficam obrigados a fixarem o termo "Como estou dirigindo?" indicando o telefone correspondente de origem da Secretaria a que pertence.

Parágrafo único - Excluem-se dessa determinação os veículos da Segurança Pública, os de fiscalização de impostos que estejam em diligências e os que prestam socorro, como ambulâncias e bombeiros.

Art. 2º Aplicar-se-á aos infratores pelo não cumprimento da boa conduta no trânsito, as penalidades previstas em Lei específica, bem como as de caráter administrativo;

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epiácio Pessoa", João Pessoa, 6 de dezembro de 2000.

NOMINANDO DINIZ
Presidente





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 56/2001
Em _____/2000

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia _____/2000

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____/_____/2000

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____/_____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em _____/_____/2000

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia _____/_____/2000

Parecer _____
Em _____/_____/1999

Secretaria Legislativa

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em _____/_____/2000

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

A Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em _____/_____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

_____/_____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Página (s).
Em _____/_____/2000

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em _____/_____/2000



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptário Pessoa

Veto Total nº 056/2001 ao Projeto de Lei nº 483/2000



**VETO TOTAL Nº 56/2001
AO PROJETO DE LEI Nº 483/2000.**

DETERMINA AFIXAÇÃO DO TERMO
"COMO ESTOU DIRIGINDO" NOS
VEÍCULOS OFICIAIS DO ESTADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VETO TOTAL: Governador do Estado.

RELATOR: DJACI BRASILEIRO

PARECER Nº 529/2001

I – RELATÓRIO.

Através do Ofício GS/GCG/Nº 002/01, de 11 de janeiro de 2001, subscrito pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador, toma esta Casa Legislativa, conhecimento do **VETO TOTAL** do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. José Targino Maranhão, ao **Projeto de Lei nº 483/00**, de iniciativa do ilustre **Dep. Estefânia Maroja**, com as razões do VETO ao mesmo aposto, anexo ao citado expediente.

Após as formalidades regimentais de praxe, o veto em referência, foi encaminhado a esta Comissão para exame e oferecimento de parecer.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR.

O **Chefe** do Poder Executivo Estadual, nas razões de veto afirma que o Projeto não consulta o interesse público, assim o veta de forma



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



Veto Total nº 056/2001 ao Projeto de Lei nº 483/2000

integral, com fundamento no art. 65, § 1º, da Constituição do Estado, alegando textualmente o seguinte:

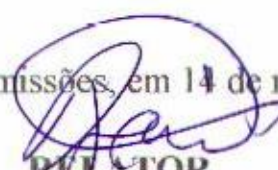
“O Projeto ao dispor sobre serviço público padece de vício formal de iniciativa, contrariando as normas constitucionais inserida no Art. 63, § 1º, inciso II, alínea “b” da Constituição Estadual, o que me leva a vetar o mencionado Projeto de Lei, e assim procedendo com fundamento no Art. 65, § 1º, da mesma Constituição.

Com efeito, entendo que os argumentos exarados pelo Senhor Governador do Estado nas razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei em análise, justificam plenamente a negativa de sanção, haja vista, que a matéria já encontra-se devidamente regulamentada.

Nestas condições, proponho à douta Comissão a **MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL Nº 56/2001 AO PROJETO DE LEI Nº 483/2000**, por entender que as razões de veto são consistentes.

É o voto.

Sala das Comissões, em 14 de março de 2001.


RELATOR
DEP. DJACI BRASILEIRO

III – PARECER DA COMISSÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL Nº 56/2001 AO PROJETO DE LEI Nº 483/2000**, por entender que as razões do veto são consistentes.

É o parecer.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Veto Total nº 056/2001 ao Projeto de Lei nº 483/2000



[Signature]
DEP. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

DEP. JOÃO PAULO
VICE-PRESIDENTE

DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

[Signature]
DEP. DIACI BRASILEIRO
MEMBRO /RELATOR

DEP. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

[Signature]
DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

DEP. LUIZ COUTO
MEMBRO

*APROVADO O PARECER
EM SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA
29.05.2001*

[Signature]
1º SECRETÁRIO

Voto Contrário
Ao Parecer do
Em 15/03/2001
[Signature]
DEPUTADO

Voto Contrário
Ao Parecer do Relator
Em 15/03/2001
[Signature]
DEPUTADO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
14ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
LISTA DE COMPARECIMENTO DOS SENHORES DEPUTADOS
38ª SESSÃO ORDINÁRIA () hs

- 56/2001 - DO GOVERNADOR DO ESTADO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 483/2000, DA DEPUTADA ESTEFÂNIA MAROJA - Que determina a fixação do termo "Como Estou Dirigindo" nos veículos oficiais do Estado, e dá outras providências.

Nº	DEPUTADOS		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01	AÉRCIO PEREIRA DE LIMA	PPL		
02	ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO	PMDB		
03	ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU	PPB		
04	ARIANO MÁRIO FERNANDES FONSECA	PMDB		
05	ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA	PSDB		
06	CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA	PMDB	LICENCIADO	
07	DJACI FARIAS BRASILEIRO	PMDB		
08	ESTEFÂNIA PEDROSA MAROJA	PMDB		
09	FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO MOTTA	PMDB		
10	FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS	PSDB		
11	FREI ANASTÁCIO RIBEIRO	PT		
12	GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA	PMDB		
13	IRAÊ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA	PMDB		
15	JOÃO DA PENHA NASCIMENTO	PL		
14	JOÃO FERNANDES DA SILVA	PSDB		
16	JOÃO PAULO BARBOSA LEAL	PFL		
17	JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS	PFL		
18	JOSÉ LACERDA NETO	PFL		
19	JOSÉ WILSON SANTIAGO	PSDB		
20	LINDOLFO PIRES NETO	PMDB		
21	LÚCIA BRAGA	PSL		
22	LUIZ ALBUQUERQUE COUTO	PT		
23	MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS	PSDB		
24	OLENKA TARGINO MARANHÃO PEDROSA	PMDB		
25	RICARDO VIEIRA COUTINHO	PT		
26	ROBERTO PEDRO MEDEIROS	PMDB		
27	ROBSON DUTRA DA SILVA	PMDB		
28	ROMULO JOSÉ DE GOUVEIA	PMDB	LICENCIADO	
29	RUY MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA	PMDB	LICENCIADO	
30	SARGENTO DENIS	PV		
31	SEBASTIÃO TIÃO GOMES PEREIRA	PMDB		
32	VALDECIR AMORIM RODRIGUES	PSDB		
33	VITAL DO REGO FILHO	PDT		
34	WALTER CORREIA DE BRITO	PMDB		
35	ZARINHA LEITE	PFL		
36	ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA	PMDB		

	SUPLENTE		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01	JACINTO DANTAS NETO	PMDB		
02	TROCOLLI JÚNIOR	PMDB		
03	ANTÔNIO IVO	PMDB		
04				
05				
06				